



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Seção de Recrutamento e Seleção

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.0001.0009163/2023-46

Partes: Seção de Recrutamento e Seleção

Assunto: TEMAS: 01.03.10.06.01. - Concurso de Estagiários

Edital PGT/MPT nº.142, 27 de outubro de 2023

O Diretor de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Trabalho resolve alterar o Edital PGT/MPT 130/2023 para o 1º Processo Seletivo de 2023 para estágio de estudantes de pós-graduação na Procuradoria Geral do Trabalho nos seguintes termos:

1. Alterar o item 2.2. que passa a ter a seguinte redação:

2.2. CANDIDADO(A) PERTENCENTE ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO

*2.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem participantes do Sistema de Cotas para **Minorias Étnico-Raciais (quilombolas, populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e pessoas transgênero.***

2.2.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e pessoas transgênero, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e anexá-la no ato da inscrição;

2.2.3. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).

2.2.4. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.5. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial e pessoa transgênera será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

2.2.6. Todos os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2. Alterar o item 3.1.1 que passa a ter a seguinte redação:

3.1.1. Os(as) estudantes interessados(as) em se inscrever neste processo seletivo deverão realizar a inscrição no site da Procuradoria Geral do Trabalho (<https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/estagio/estagio-no-mpt>), na aba **“Ministério Público do Trabalho” em Concurso MPT, Estágio no MPT no período estipulado no cronograma (item 9.1.)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3. Alterar o item 3.1.1 alínea c, que passa a ter a seguinte redação:

c) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO II), se for o caso.

4. Alterar o item 3.9 que passa a ter a seguinte redação:

3.9. A lista provisória de inscrições homologadas e inscrições homologadas após recurso será divulgada no site do MPT (<https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/estagio/estagio-no-mpt>) conforme cronograma no item 9.1.

5. Alterar o item 4.3 do Edital PGT/MPT 130/2023 que passa a ter a seguinte redação:

A prova deverá ser aplicada na data provável indicada no cronograma, conforme item 9.1.

6. Divulgar novo cronograma, alterando o Item 9.1. do Edital PGT/MPT 130/2023.

FASE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital de abertura	11/10/2023
Período das Inscrições	11/10/2023 a 13/11/2023
Divulgação da lista provisória de inscrições homologadas	14/11/2023
Abertura de prazo para recurso em face as inscrições homologadas	14/11/2023
Divulgação da lista de inscrições homologadas	16/11/2023
Envio de e-mail com a confirmação da inscrição	16/11/2023
Aplicação da prova presencial	21/11/2023
Divulgação do gabarito provisório	22/11/2023
Abertura de prazo para recurso frente ao gabarito provisório das questões objetivas	22/11/2023
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	28/11/2023
Relação provisória dos classificados e nota provisória da discursiva	28/11/2023
Abertura de prazo para recurso frente à correção da prova subjetiva	28/11/2023
Divulgação do resultado	05/12/2023
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	06/12/2023
Divulgação do resultado dos candidatos avaliados pela Banca de Heteroidentificação	09/12/2023
Publicação do Resultado Final	10/12/2023

7. Alterar o Anexo II do Edital PGT/MPT 130/2023 , conforme documento anexo.

Brasília, 27 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)
IZAIAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNEROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a)	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO MINORIA ÉTNICO-RACIAL E PESSOA TRANSGÊNERO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2.2 do Edital nº _____, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. A pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias e pessoas transgênero, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
Brasília, de de 2023.	